

# NEGÓCIOS INICIATIVAS BEST ETHICAL PRACTICES AWARDS

Uma iniciativa do Negócios em parceria com a Capgemini



ESTUDO

# Qualidade da informação financeira descurada

Cerca de 20% não tem normas de responsabilização interna para a qualidade dos dados comerciais e financeiros divulgados, o que faz deste aspecto um calcanhar de Aquiles ético

FILIPE S. FERNANDES

Numa entrevista ao Jornal de Negócios Paulo Morgado, administrador-delegado da Capgemini Portugal, chamava a atenção para as questões da consciência jurídica e dava um exemplo: “a partilha entre dois concorrentes de uma tabela de preços e a combinação, ainda que informal, de que vão praticar um determinado nível de preços, é algo que pode dar origem a pesadas multas por parte da União Europeia”. Sublinhava que era essencial para a reputação das empresas que estas adoptassem medidas preventivas de forma a evitar “situações que possam pôr em causa a legitimidade da actuação da empresa”. No entanto, nota-se que ainda há empresas que deixam estes assuntos em branco.

Apesar da sanção criminal e social de que é objecto a corrupção, há 20% de empresas que não têm qualquer política anticorrupção, segundo o inquérito Best Ethical Practices Awards. Além disso há uma pequena franja de empresas que não sentem que a organização necessite de regras respeitantes à forma como agir com clientes e fornecedores de modo a prevenir casos de suborno nem procedimento pré-definidos para escalar uma situação de suborno ou corrupção. Por outro lado, na categoria dos “conflitos de interesse” há

algumas carências como se pode verificar pelos resultados do inquérito. Como este revela, 33,3% das empresas não têm mecanismos de fiscalização específica a pessoas em cargos com responsabilidade na negociação de contratos com clientes ou fornecedores e existem 24,2% que não têm políticas que garantam a segurança dos dados confidenciais da empresa e de clientes. Mesmo no que se refere a regras definidas quanto à utilização de activos empresariais para fins pessoais, há 12,1% que não têm.

## Informação confidencial

A qualidade da informação financeira é um dos aspectos mais negativos neste inquérito. Pode-se dizer que é o calcanhar de Aquiles ético. Já houve casos (6,1%) de empresas consideradas culpadas num processo judicial referente à transparência e fidedignidade na divulgação da sua informação financeira. Há cerca de 20% de empresas que não têm normas de responsabilização interna para a qualidade dos dados comerciais e financeiros divulgados, 12,1% sem procedimentos internos que obriguem à publicação de dados financeiros e 6,1% sem procedimentos de controlo interno desenhado para atestar a informação financeira divulgada.

Quando às questões da informação privilegiada ou confidencial, existem casos de empresas ou de seus colaboradores condenadas judicialmente pelo uso indevido de informação privilegiada ou informação confidencial e só 63,6% das empresas têm procedimentos a seguir para a destruição de informação confidencial. ■

## INQUÉRITO

### CONSCIÊNCIA JURÍDICA

Respostas ao inquérito sobre o clima ético nas empresas

**Positivo:** cerca de 94% das empresas inquiridas têm regras para prevenir casos de suborno e procedimentos pré-definidos para situações de suborno ou corrupção.

**Negativo:** 36,4% das empresas não têm procedimentos para a destruição de informação confidencial e cerca de 20% não tem normas de responsabilização interna para a qualidade dos dados comerciais e financeiros divulgados

|   |      |
|---|------|
| Suborno e corrupção   | %    |
| Nos últimos 5 anos, a empresa não foi considerada culpada num processo judicial de corrupção  | 100  |
| Nenhum colaborador, nos últimos 5 anos, considerada(o) culpada(o) num processo judicial de corrupção  | 100  |
| Política anti-corrupção publicada   | 81,8 |
| Regras respeitantes à forma como agir com clientes e fornecedores de modo a prevenir casos de suborno   | 93,9 |
| Procedimento pré-definido para escalar uma situação de suborno ou corrupção   | 93,9 |
| Conflitos de interesse  | %    |
| Algun colaborador foi considerado culpado num processo judicial relativo a conflito de interesses   | 6,1  |
| Mecanismos de fiscalização específica a pessoas em cargos com responsabilidade de negociação de contratos com clientes ou fornecedores            | 66,7 |
| Regras definidas quanto à utilização de activos empresariais para fins pessoais   | 87,9 |
| Políticas que garantam a segurança dos dados confidenciais da empresa e de clientes   | 75,8 |
| Informação privilegiada ou confidencial   | %    |
| A sua empresa ou seus colaboradores foi, nos últimos 5 anos, considerada culpada num processo judicial de uso indevido de informação privilegiada | 3    |
| A sua empresa ou seus colaboradores foi, nos últimos 5 anos, considerada culpada num processo judicial de uso indevido de informação confidencial | 3    |
| Regras publicadas que visem a proibição de utilização de informação privilegiada para benefício próprio   | 91   |
| Medidas sancionatórias para colaboradores que quebrem as normas definidas quanto à utilização de informação privilegiada ou confidencial          | 91   |
| Procedimentos a seguir para a destruição de informação confidencial   | 63,6 |
| Informação financeira   | %    |
| Culpada em algum processo judicial referente à transparência e fidedignidade na divulgação da sua informação financeira                           | 6,1  |
| Procedimento de controlo interno desenhado para atestar a informação financeira divulgada   | 93,9 |
| Procedimento interno que obrigue a publicação de dados financeiros  | 87,9 |
| Normas de responsabilização interna para a qualidade dos dados comerciais e financeiros divulgados  | 81,8 |